

PUBLICADO
Extrema, 30 / 04 / 26

DECRETO Nº 5.125
DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Declara de Utilidade Pública para fins de aquisição, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no Município de Extrema - MG, necessários a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município”

CONSIDERANDO a solicitação do proveniente da Secretaria de Obras, solicitando a emissão de Decreto Municipal de utilidade pública, para fins de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de aquisição de pleno domínio, mediante acordo amigável ou judicialmente, o terreno especificado no parágrafo deste artigo, para compor o Sistema de Abastecimento de Água da sede do município.

§1º- A área objeto deste Decreto está caracterizadas na forma da alínea deste parágrafo, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.

a) ÁREA DO BOOSTER TENENTES LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA CARDOSO, S/N RESIDENCIAL DOS TENENTES NO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Gleba A - QD C de propriedade presumida de Luiz Claudio Custódio Moreira, com área de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45º (FUSO 23K) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.474.437,04m e E=364.808,09m, foi materializado, na parte de cima da área, na margem da Rua João Batista Cardoso. Daí, com azimute



de $233^{\circ}56'26''$ e distância de 4,52m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.474.435,15m e E=364.805,50m; daí, com azimute de $212^{\circ}12'39''$ e distância de 9,59m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.474.427,04m e E=364.800,40m; daí, com azimute de $259^{\circ}09'57''$ e distância de 3,70m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.474.426,35m e E=364.796,76m; daí, com azimute de $275^{\circ}04'22''$ e distância de 3,91m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.474.426,69m e E=364.792,87m; daí, com azimute de $314^{\circ}48'38''$ e distância de 4,74m tem-se o V5 (vértice 05), de coordenadas (UTM) N=7.474.430,03m e E=364.789,51m; daí, com azimute de $228^{\circ}49'51''$ e distância de 3,41m tem-se o V6 (vértice 06), de coordenadas (UTM) N=7.474.427,79m e E=364.786,94m; daí, com azimute de $314^{\circ}08'39''$ e distância de 4,82m tem-se o V7 (vértice 07), de coordenadas (UTM) N=7.474.431,14m e E=364.783,48m; daí, com azimute de $42^{\circ}22'28''$ e distância de 4,51m tem-se o V8 (vértice 08), de coordenadas (UTM) N=7.474.434,47m e E=364.786,52m; , daí, com azimute de $87^{\circ}56'48''$ e distância de 19,00m até o 1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.474.435,15m e E=364.805,50m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito.

Art. 2º – A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição a que se referem o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo.

Art. 3º – A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição da área de Pleno domínio a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com Contrato nº 242, referente a Concessão dos Serviços de Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (863108), Cláusula Sétima, a saber:

“Compete a CONCESSIONÁRIA promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, correndo os ônus destas desapropriações por sua conta”

Art. 4º – A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



Art. 5º – A presente declaração de utilidade pública não isenta o responsável da necessidade de autorizações eventualmente requeridas pela legislação brasileira, perante órgãos da Administração Municipal, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal, inclusive as intervenções relacionadas a recursos hídricos de domínio dos respectivos entes, bem como outras autorizações não abarcadas na competência municipal.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabrcio Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO BOOSTER - TENENTES LOCALIZADO NA CIDADE DE EXTREMA/MG

PROPRIETÁRIO: Luiz Claudio Custódio Moreira

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua João Batista Cardoso, s/n Residencial Dos Tenentes – Extrema/MG

GLEBA: A - QD C

ÁREA: 130,00m² (cento e trinta metros quadrados)

UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não Parcelado

DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45”

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.474.437,04m e E=364.808,09m, foi materializado, na parte de cima da área, na margem da Rua João Batista Cardoso. Daí, com azimute de 233°56'26" e distância de 4,52m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.474.435,15m e E=364.805,50m; daí, com azimute de 212°12'39" e distância de 9,59m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.474.427,04m e E=364.800,40m; daí, com azimute de 259°09'57" e distância de 3,70m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.474.426,35m e E=364.796,76m; daí, com azimute de 275°04'22" e distância de 3,91m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.474.426,69m e E=364.792,87m; daí, com azimute de 314°48'38" e distância de 4,74m tem-se o V5 (vértice 05), de coordenadas (UTM) N=7.474.430,03m e E=364.789,51m; daí, com azimute de 228°49'51" e distância de 3,41m tem-se o V6 (vértice 06), de coordenadas (UTM) N=7.474.427,79m e E=364.786,94m; daí, com azimute de 314°08'39" e distância de 4,82m tem-se o V7 (vértice 07), de coordenadas (UTM) N=7.474.431,14m e E=364.783,48m; daí, com azimute de 42°22'28" e distância de 4,51m tem-se o V8 (vértice 08), de coordenadas (UTM) N=7.474.434,47m e E=364.786,52m; , daí, com azimute de 87°56'48" e distância de 19,00m até o 1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.474.435,15m e E=364.805,50m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito.

A área definida pelos vértices V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V1 confronta-se:

- Pelo lado: V1-V8, com a área remanescente de propriedade de Luiz Claudio Custódio Moreira;
- Pelo lado: V8-V1, com a Rua João Batista Cardoso.

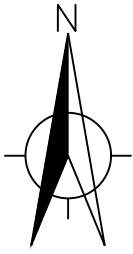
Varginha-MG, outubro.

DOUGLAS MAZZARO
BERTOLIN:215468888
88

Assinado de forma digital por DOUGLAS MAZZARO BERTOLIN:215468888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videscorferencia, cn=DOUGLAS MAZZARO BERTOLIN:215468888
Dados: 2025.10.09 15:04:13 -03'00'

Douglas Mazzaro Bertolin – CREA/SP5061961598D MG

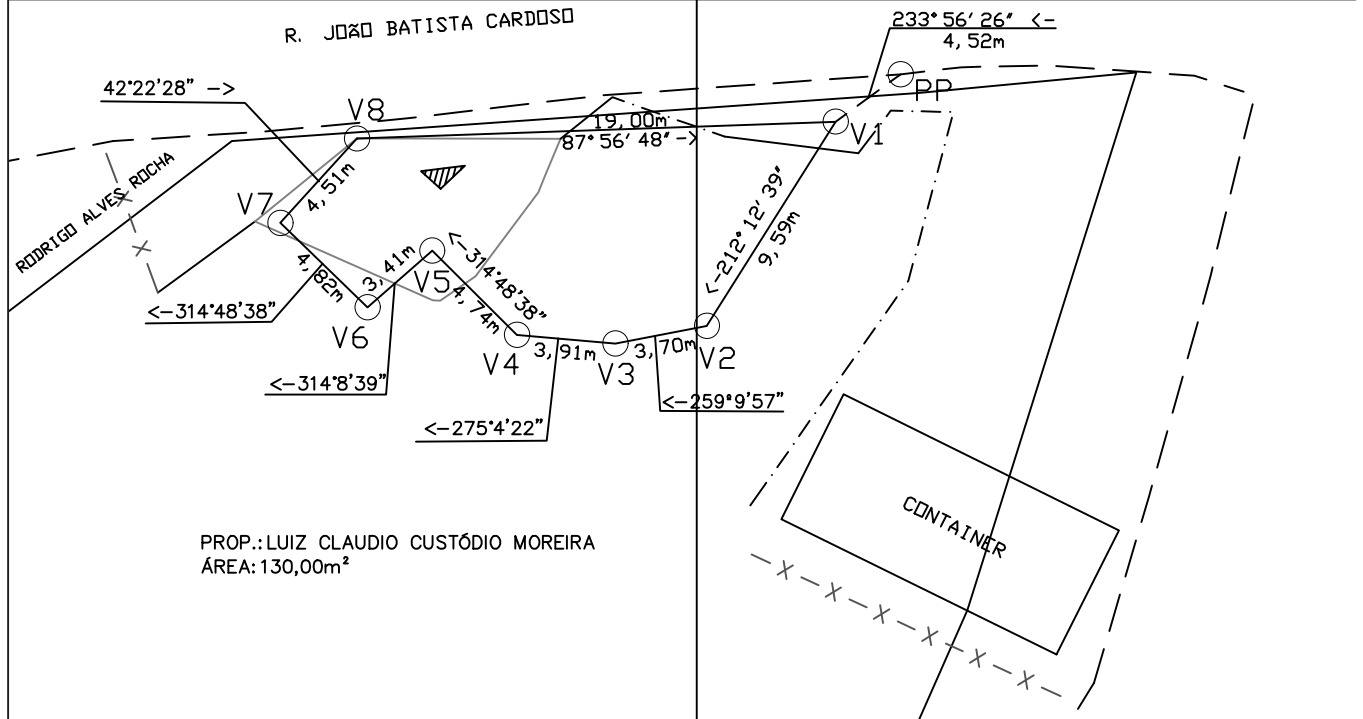
ART: MG20253855343



7.474.440

364.800

7.474.440



PROP.: LUIZ CLAUDIO CUSTÓDIO MOREIRA
ÁREA: 130,00m²

7.474.410

COORDENADAS UTM

PP	N=7.474.437,04 E=364.808,09
V1	N=7.474.435,15 E=364.805,50
V2	N=7.474.427,04 E=364.800,40
V3	N=7.474.426,35 E=364.796,76
V4	N=7.474.426,69 E=364.792,87
V5	N=7.474.430,03 E=364.789,51
V6	N=7.474.427,79 E=364.786,94
V7	N=7.474.431,14 E=364.783,48
V8	N=7.474.434,47 E=364.786,52

SISTEMA DE REFERÊNCIA
SIRGAS 2000
FUSO 23, MER. CENTRAL 45°

LEGENDA

- V1 VÉRTICE DA DESCRIÇÃO
- BORDO, ESTRADA
- ÁREA DESCRITA
- CERCA
- EDIFICAÇÃO
- MARCO TOPOGRÁFICO
- ALAMBRADO



CONTRATO N°	2025.0386	ART N°	MG20253855343
PROJETO N°	-		

RESPONSÁVEL TÉCNICO	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA	PROJETISTA
DOUGLAS MAZZARO BERTOLINI:215 - 46888888	CREA: -	CREA: -

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
BOOSTER – TENENTES
ÁREA DE PLENO DOMÍNIO – GLEBA A QD C
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA – PLANTA

DATA	10/2025
ESCALA	1:300
TIPO	FOLHA
-	01/01

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
-	-	-	-
DEM-DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	SPEP-SUPERINT. ENGENHARIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE	GNPR-GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	COORDENADOR DA COPASA



EXTREMA/MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL